



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 00015-2024– SECULT / PMRP

Órgão: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará

Setor requisitante: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude

Responsável pela Demanda: Rosa Maria Peres Lima

Matrícula: 565-4

Telefone: (94) 99173-1144

E-mail: sec.culturarondon.gov@gmail.com

Prefeitura Municipal de Rondon do Pará - PA
Protocolo nº 2528/2024
Recebi em 28/05/2024
[Assinatura]
Departamento de Protocolo, Correspondências e Arquivo

1. OBJETO:

O objetivo dessa formalização de demanda na modalidade de contratações por meio de Inexigibilidade de Licitação para contratação de Pessoa Jurídica especializada para execução de serviço de Consultoria Técnica, para execução da Lei de nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, atendendo assim as necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude de Rondon do Pará.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se esta contratação, diante da necessidade de contratação de consultoria que realize a Política Nacional Aldir Blanc. A supracitada Lei, foi regulamentada através do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023. Lei de nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, no qual, a própria Lei já disponibiliza recursos necessários para a contratação dessa tipo de serviço ele se encontra amparado no Art. 5º no inciso II da PNAB (Política Nacional Aldir Blanc). Para sua execução seja realizada, tendo em vista, as minúcias dos regramentos culturais. Desta forma a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e juventude, Considerou que a equipe dessa Secretaria não dispõe de pessoal com qualificação necessária para execução de elaboração de editais e de consultoria técnica, considerou a solução mais vantajosa e necessária a contratação dos serviços terceirizados.

Acresce, ainda que a presente contratação se encontra amparada pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 1 de abril de 2021, e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 180/2023 de 21 de dezembro de 2023.

A contratação ocorrerá por meio da modalidade da Inexigibilidade de licitação base

[Assinatura]
ROSA MARIA PERES LIMA
Secretaria Municipal de Cultura,
Turismo e Juventude
DECRETO Nº 0014/2021
7



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude

na seção III a licitação será estruturada conforme o rito procedimental ordinário previsto no art. 74, Lei nº 14.133/2021.

Art. 74. – III - contratação dos seguintes **serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual** com profissionais ou **empresas de notória especialização**, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

- c) **assessorias ou consultorias técnicas** e auditorias financeiras ou tributárias;
- f) **treinamento** e aperfeiçoamento de pessoal;

Em relação aos quantitativos pretendidos na contratação, se justifica pela Execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura que aconteceu neste ano de 2024.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

ANEXO I					
Item	PRODUTO OU SERVIÇO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços de comunicação e divulgação.	Fornecimento de ferramentas digitais de mapeamento, acompanhamento, cadastro e inscrição de propostas.	01	R\$ 3.300,00	R\$13,200,00
02	Formação e Capacitação:	Através de oficinas, minicursos, atividades para sensibilização de novos públicos e realização de busca ativa para inscrição de propostas;	01	R\$ 3.300,00	
03	Monitoramento e análise:	Através de suporte ao acompanhamento e ao monitoramento dos processos e das propostas apoiadas; Acompanhar a execução dos projetos selecionados.	01	R\$ 3.300,00	


ROSA MARIA PERES LIMA
Secretaria Municipal de Cultura,
Turismo e Juventude
DECRETO Nº 0014/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude

04	Monitoramento e análise de resultados:	Monitorar as inscrições a fim de atender metas de distribuição geográficas e de segmentos de acordo com os públicos-alvo estabelecidos e fazer intervenções caso necessário a fim de garantir as metas estabelecidas.	01	R\$ 3.300,00	
----	---	--	----	--------------	--

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

4.1. Condições de Execução

Conforme solicitação da Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude.

4.2. Local e Execução:

Ano: 2024

Loca: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

5. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude

Rosa Maria Peres Lima

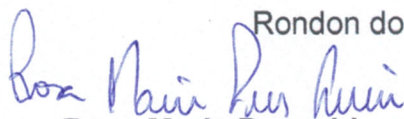
6. Prazo e forma para pagamento:

O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia imediato à apresentação da nota fiscal. Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providencias cabíveis.


ROSA MARIA PERES LIMA
Secretaria Municipal de Cultura
Turismo e Juventude



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude

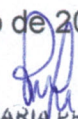

Rosa Maria Peres Lima

Secretária de Cultura, Turismo e Juventude

Decreto Municipal nº 0014/2021

Mat. PMRP 565-4

Rondon do Pará/PA, 28 de maio de 2024


ROSA MARIA PERES LIMA
Secretária Municipal de Cultura,
Turismo e Juventude
DECRETO Nº 0014/2021